

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 289/2025

Autoria: EXECUTIVO

SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, 25 de Novembro de 2025

Altera a denominação prevista na Lei Municipal nº 3.297/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 3.297, de 10 de julho de 2024, passando o setor Residencial das Acácias a denominar-se “Residencial Venerável Arlindo Procópio”, em homenagem a Arlindo Bezerra de Queiroz, cidadão cuja trajetória pública, social e comunitária marcou de forma indelével o desenvolvimento de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, cadastros municipais, mapas, plantas urbanas, correspondências, sinalizações e demais instrumentos administrativos que fizerem referência ao setor, ressalvados os atos jurídicos e administrativos pretéritos, especialmente os decretos e contratos de doação, que permanecem hígidos com sua nomenclatura original.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a instalação e/ou substituição das placas indicativas, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 4º O Poder Executivo comunicará formalmente a alteração aos órgãos de segurança pública, em especial Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, para fins de atualização cadastral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a denominação instituída pela Lei Municipal nº 3.297/2024, passando o setor a ser oficialmente denominado “Venerável Arlindo Procópio”, em homenagem ao senhor Arlindo Bezerra de Queiroz, figura relevante da história de Santa Helena de Goiás.

A alteração não interfere em qualquer ato jurídico consolidado, preservando integralmente os efeitos dos contratos, termos de doação e demais documentos administrativos que permaneceram vinculados à nomenclatura original.

A escolha do nome ora proposto se fundamenta na vida pública exemplar do homenageado, cuja biografia registra forte compromisso social, espírito de liderança e conduta ética que marcaram gerações de santa-helenenses.

Arlindo Bezerra de Queiroz exerceu funções públicas de grande responsabilidade, dentre elas:

- Vereador;
- Secretário Municipal de Infraestrutura;
- Vice-Prefeito de Santa Helena de Goiás.

Sua atuação administrativa sempre se destacou pela seriedade, responsabilidade e zelo pelo interesse público.

Além da expressiva contribuição política, Arlindo foi figura central no tecido comunitário e social do Município. Destacou-se como:

- Venerável da Loja Maçônica Harmonia e Verdade, cargo que inspira o presente nome oficial;
- Presidente da Creche Eni de Freitas Conceição;
- Membro do Conselho de Pais e Mestres da Escola Paroquial.

Homem de fé, trabalho e valores sólidos, Arlindo dedicou sua vida à comunidade, exercendo liderança humanitária e defendendo, com firmeza e humildade, as causas sociais e o bem comum.

Sua trajetória também inclui destacada atuação no setor agropecuário, especialmente na produção leiteira, contribuindo para o crescimento econômico local e fortalecendo a identidade rural da cidade.

Portanto, ao denominarmos o setor como “Venerável Arlindo Procópio”, perpetuamos a memória de um cidadão íntegro, trabalhador e profundamente comprometido com Santa Helena de Goiás, cujas ações, valores e legado merecem ser imortalizados na estrutura urbana do Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL